



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*

*Estado do Paraná*

**LEI Nº 785/89**

**SÚMULA:** Denomina a creche LBA, construída na vila Paraná, de CRECHE GREGÓRIO GOMES DE ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.-** Fica denominada CRECHE GREGÓRIO GOMES DE ARAÚJO, o estabelecimento destinado a tal mister, construído por esta municipalidade em convênio com a L. B. A – Legião Brasileira de Assistência, na Vila Paraná, neste Município, visando homenagear o eminente vulto histórico de nossa terra.

**Artigo 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 25 de setembro de 1989.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL